



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3473 – Assú-RN, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal

SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 624, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DENOMINA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO FRUTILÂNDIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Profetiza Ellen Gold White artéria projetada localizada no Bairro Frutílândia, zona urbana, Município de Assú, de conformidade com limites seguintes:

- Ao Norte com o loteamento Alexandre;
- Ao Sul com imóvel dos herdeiros dos Carapuça;
- Ao Leste com a RN 016;
- Ao Oeste com imóvel dos herdeiros de Eloide de Sá Leitão.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em Assú.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 05 de Junho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LEI Nº 629, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA AS RUAS PROJETADAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO COLINAS DO VALE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias projetadas "1" a "11", no Loteamento Colinas do Vale, localizada na zona urbana do Município de Assú, de conformidade com a planta em anexo, a saber:

I – Rua Projetada 1 – RUA DAS ALAMANDAS. Confinantes: ao Norte com a Rua Carolina Wanderley; ao Sul com área desmembrada não pertencente ao empreendimento; ao Leste com as Quadras: 04, 09, 13, 16; ao Oeste com as Quadras: 05, 06, 08, 11, 12, 15, 17, área de servidão da Chesf, área institucional, área de servidão da Cosern;

II – Projetada 2 – RUA DOS GIRASSÓIS. Confinantes: ao Norte com a Rua Carolina Wanderley; ao Sul com área desmembrada não pertencente ao empreendimento; ao Leste com as Quadras: 05, 08, 11, 12, 15, 17, área de servidão da Chesf, lagoa, área de servidão da Cosern, Ruas das açucenas, gameleiras, laranjeiras, papoulas, roseiras, macieiras; ao Oeste com as Quadras 07, 10, 14, 18 e área de servidão Chesf, área, Ruas das gameleiras, papoulas e macieiras;

III – Rua Projetada 3 – RUA DAS PALMEIRAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 05; ao Sul com as Quadras 06 e Rua das Açucenas; ao Leste com as

Quadras 06; ao Oeste com as Quadras 05;

IV – Rua Projetada 4 – RUA DAS DÁLIAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 06; ao Sul com a Rua das Açucenas; ao Leste com Ruas das Alamandas; ao Oeste com a Quadra 06 e Rua das Açucenas;

V – Rua Projetada 5 – RUA DAS AÇUCENAS. Confinantes: ao Norte com Rua das Palmeiras e Quadra 06 e 05; ao Sul com área de servidão da Cosern; ao Leste com Rua das Alamandas; ao Oeste com Rua dos Girassóis;

VI – Rua Projetada 6 – RUA DAS GAMELEIRAS. Confinantes: ao Norte com Quadra 08; ao Sul com Quadra 011; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

VII – Rua Projetada 7 – RUA DAS LARANJEIRAS. Confinantes: ao Norte com Quadra 011; ao Sul com Quadra 012; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

VIII – Rua Projetada 8 – RUA DAS PAPOULAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 012; ao Sul com área institucional e lagoa de captação; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

IX – Rua Projetada 9 – RUA DAS ROSEIRAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 015; ao Sul com a Quadra 017; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

X – Rua Projetada 10 – RUA DAS MACIEIRAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 017; ao Sul com área desmembrada não pertencente ao empreendimento; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

XI – Rua Projetada 11 – RUA DOS LÍRIOS. Confinan-

tes: ao Norte com a Quadra 13; ao Sul com área de servidão da Chesf; ao Leste com área não pertencente ao empreendimento; ao Oeste com Rua Das Alamandas.

Art. 2º - As denominações são homenagens direcionadas a itens integrantes da flora nacional.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 01 de agosto de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 459/2018

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) RAIMUNDO ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2769-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, V/M-1/13 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018, para serem gozadas durante o período de 21 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 11 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 478/2018

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1767-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A-2/1 lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, para serem gozadas durante o período de 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 01 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1705/2018

NOME: GISLAINE SILVA DA FONSECA

QUANTIDADE: 2

DESTINO: AREIA BRANCA/RN

DATA DA VIAGEM: 10 de agosto e retorno dia 12 de agosto de 2018

VALOR R\$: 240,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1706/2018

NOME: JUDSON HENRIQUE FERREIRA LOPES

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: AREIA BRANCA/RN

DATA DA VIAGEM: 10 de agosto de 2018

VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1707/2018

NOME: JUDSON HENRIQUE FERREIRA LOPES

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: AREIA BRANCA/RN

DATA DA VIAGEM: 12 de agosto de 2018

VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1708/2018

NOME: GEORGE FRANCISCO LOPES

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 04 de agosto de 2018

VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1709/2018

NOME: FRANCISCO SALES DE FARIA

QUANTIDADE: 1

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 01 de agosto e retorno em 02 de agosto de 2018

VALOR R\$: 150,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1710/2018

NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1711/2018

NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1712/2018

NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1713/2018

NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1714/2018

NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1715/2018

NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1716/2018

NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1717/2018

NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1718/2018

NOME: KADSON BEZERRA ALBANO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 31 de julho de 2018

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1719/2018
 NOME: KADSON BEZERRA ALBANO
 QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 01 de agosto de 2018
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1720/2018
 NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA
 QUANTIDADE: 1/2
 DESTINO: FORTALEZA/CE
 DATA DA VIAGEM: 03 de agosto de 2018
 VALOR R\$: 75,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
 OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 CONTRATADA: C S LOCAÇÕES LTDA – ME.
 TERMO DE CONTRATO: Nº 122/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR tipo “ônibus” e “micro-ônibus”, para atender a necessidade de transporte escolar dos alunos que fazem o percurso da zona rural e bairros periféricos do Município do Assú, nos turnos matutino, intermediário e noturno, às suas respectivas escolas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.009/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.294.662/0001-23**, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, brasileiro, solteiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa: **C S LOCAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida na Rua Maria do Céu de Amorim, 196 – Bairro Frutiflândia – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.512.272/0001-73, neste ato representado pelo (a) Sr (a) **JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) à Rua Belo Horizonte, 1676 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, portador (a) do CPF nº 008.801.544-03 e RG nº 1.702.902/ITEP/RN, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO(A), resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 23 de Outubro de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL: Fica reduzida ao valor originário do presente contrato, a importância de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, equivalente a **16,99% (dezesseis vírgula noventa e nove por cen-**

to) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA: A solicitação justifica-se em virtude da desistência, por parte da empresa, de prestar serviço referente à realização da rota T, conforme Processo Administrativo nº 9.009/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma prevista no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da redução ao valor originário do contrato em epígrafe, no que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 122/2017, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

*“PARÁGRAFO PRIMEIRO – Importa o presente contrato, o Valor Global Estimado de **R\$ 298.898,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais)**, conforme as especificações a seguir relacionadas:*

Código	Rota	Discriminação do Trajeto/Turno	Tipo de Veículo	Km/Dia	Valor do Km (R\$)	Valor Diário (R\$)	Valor Total (R\$)
128977	C	Posto da Volta, Santa Rita, Palheiros I, II e IV, Parati, Compasa - (recebemos alunos da Rota G), continua no Alto São Francisco, Vista Bela, Conj. Janduí, Feliz Assú para as escolas estaduais do centro urbano de Assú. TURNO: Noturno	ÔNIBUS	88	2,50	220,00	44.000,00
128978	D	Posto da Volta, Palheiros, Comunidade João Franco, Maracajá, Bom Lugar para as escolas municipais e estaduais do centro urbano de Assú. (MAIS EDUC: Palheiros I, II, III para E M Hermenegildo). TURNO: Matutino	ÔNIBUS	140	2,25	315,00	63.000,00
		Posto da Volta, Palheiros, Comunidade João Franco, Maracajá, Bom Lugar para as escolas municipais e estaduais do centro urbano de Assú. (MAIS EDUC: Palheiros I, II, III para E M Hermenegildo). TURNO: Intermediário	ÔNIBUS	28	2,25	63,00	12.600,00
128985	J	N. Descoberta, Vila Nova, Poré, Panon I e II, N. Esperança, Mutamba, Linda Flor, Sta Clara, Baviera (Conj. Resid. Cristóvão Dantas), Porto Piató, e Lagoa do Ferreiro p/as esc. estaduais do centro urbano de Assú. TURNO: Noturno	ÔNIBUS	101	2,25	227,25	45.450,00
128988	M	Sto Ant, Linda Flor, Sta Clara, Lagoa do Ferreiro de fora p/ as escolas municipais e estaduais dos bairros e centro urbano de Assú. TURNO: Matutino	ÔNIBUS	91	2,25	204,75	40.950,00
		Sto Ant, Linda Flor, Sta Clara, Lagoa do Ferreiro de fora p/ as escolas municipais e estaduais dos bairros e centro urbano de Assú. TURNO: Vespertino	ÔNIBUS	41	2,25	92,25	18.450,00

128996	U	Mendubim I, II, Sta Rosa, Faz. Canadá, Morada Nova, São Jacinto, irmã Lindalva, Frutillândia p/ esc. munic., est. dos bairros e centro urbano de Assú - (MAIS EDUC: Morada Nova, São Jacinto, Mendubim I e II p/E M Edgard). TURNO: Matutino	ÔNIBUS	52	1,88	97,76	19.552,00
		Mendubim I, II, Sta Rosa, Faz. Canadá, Morada Nova, São Jacinto, irmã Lindalva, Frutillândia p/ esc. munic., est. dos bairros e centro urbano de Assú - (MAIS EDUC: Morada Nova, São Jacinto, Mendubim I e II p/E M Edgard). TURNO: Intermediário	ÔNIBUS	40	1,88	75,20	15.040,00
		Mendubim I, II, Sta Rosa, Faz. Canadá, Morada Nova, São Jacinto, irmã Lindalva, Frutillândia p/ esc. munic., est. dos bairros e centro urbano de Assú - (MAIS EDUC: Morada Nova, São Jacinto, Mendubim I e II p/E M Edgard). TURNO: Vespertino	ÔNIBUS	52	1,88	97,76	19.552,00
		Mendubim I, II, Sta Rosa, Faz. Canadá, Morada Nova, São Jacinto, irmã Lindalva, Frutillândia p/ esc. munic., est. dos bairros e centro urbano de Assú - (MAIS EDUC: Morada Nova, São Jacinto, Mendubim I e II p/E M Edgard). TURNO: Noturno	ÔNIBUS	54	1,88	101,52	20.304,00

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 122/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 01 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

C S LOCAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 17.512.272/0001-73 – **CONTRATADO**
João Paulo Segundo Fernandes de Castro – CPF: 008.801.544-03
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA Nº. 083/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAVO Nº 001/2018 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN, E O SR (A). **SOLANGE MARIA VARELA DO NASCIMENTO RIBEIRO** DE ACORDO COM A Lei Nº 574/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Adminis-

trativo Pref. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.294.662/0001-23, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 672, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CPF nº 026.005.894-73 – denominado **CONTRATANTE** e do outro **SOLANGE MARIA VARELA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) na Rua Romulo Wanderley, nº 39 – Bairro Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 542.131.854-00 e RG nº 893.680 – SSP/RN, adiante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, de acordo com as cláusulas que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O (a) CONTRATADO (A) compromete-se a prestar serviço como Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o mesmo irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais, conforme processo administrativo Nº 10551/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total do contrato a ser pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO (A)** será de: R\$ 9.913,60 (nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). Pago mensalmente parcelas iguais e sucessivas até o quinto dia útil do mês seguinte no valor de R\$ 1.982,72 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado através de remessa bancária em conta corrente do **CONTRATADO (A)**, mediante a efetivação dos serviços, através da folha de pagamento dos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – A despesa decorrente da execução do presente contrato de prestação de serviços, correrá por conta da

seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de Recursos: 0.1.018.00000 – Transferências do Fundeb 60%
Programa e Trabalho: 0030 – Controle do Fundeb Projeto/Atividade/Denominação: 2068 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 0063 – Contratação Por Tempo Determinado

Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fonte de Recursos: 0.1.018.00000 – Transferências do Fundeb 60%
Programa e Trabalho: 0030 – Controle do Fundeb Projeto/Atividade/Denominação: 2070 – Manutenção do Ensino Infantil Creche – Fundeb 60%
Elemento de Despesa: 0063 – Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO – O horário do prestador do serviço, será de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO – Compete a **CONTRATANTE** exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)**, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO – O **CONTRATADO (A)**, obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE – São obrigações da **CONTRATANTE** além das estipuladas no presente Contrato:

I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.

II - Exercer a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.

III - Fornecer ao **CONTRATADO**, toda a documenta-

ção integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmados elegem o Foro da Comarca de Assú/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instru-

mento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

Assú (RN), 01 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

SOLANGE MARIA VARELA DO N. RIBEIRO

CPF: 542.131.854-00

CONTRATADO (A)

SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TESTEMUNHAS:

Daiane Fernandes Bezerra
CPF: 057.190.584-60

Vitória Jácome Fernandes
CPF: 113.892.034-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS,

SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES E OUTROS DA MESMA NATUREZA, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/PENDRIVE** para cópia como também através do portal da Prefeitura ([http://](http://governotransparente.com/licitacoes/assu_rn/index.php)

governotransparente.com/licitacoes/assu_rn/index.php.) **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço Rua Ver. José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail: cpl.assu@hotmail.com - Assú/RN. **Recebimento das Propostas:** 21.08.2018 às 09h00min. Assú/RN, 02 de agosto de 2018.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
PRESIDENTE DA CPL

ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

MORADORES DOS BAIROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO

A Associação dos Moradores dos Bairros Frutilândia I, II e Fulô do Mato - AMBFFM, com sede nesta cidade, na rua Padre José Neves de Sá, nº 87, bairro Frutilândia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Quezia Patricia Albano dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da AMBFFM, às 15:00 horas, do dia 01 de SETEMBRO de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2018.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores dos Bairros Frutilândia I, II e Fulô do Mato - AMBFFM, em cumprimento ao disposto no artigo 28, do Estatuto e Aditivo nº 2, para o Biênio 2017/2019 para atender o especificado no novo Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014.

4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Sede da Secretaria da Associação dos Moradores dos Bairros Frutilândia I, II e Fulô do Mato - AMBFFM até 10 (dez) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 17, inciso 1º e 2º do Regimento Interno da AMBFFM).

a) No momento do registro da chapa concorrente aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal deverá constar a relação nominal dos candidatos, com os respectivos documentos, que torne possível a identificação do associado devidamente assinado pelo proponente e designados os respectivos cargos.

b) Os candidatos deverão apresentar declaração de que não é pessoa impedida por Lei ou que esteja condenada à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. (Art.20 Regimento Interno)

5- Somente poderão concorrer as eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, inclusive na condição de suplente, os candidatos que tenham sido admitidos no quadro associativo da Associação a pelo menos 06 (seis) meses antes do Pleito eleitoral, e que estejam em dias com suas obrigações sociais. (art. 18 do Regimento Interno).

6- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não sendo inferior a um terço. (art.14 Aditivo nº 3).

Assú, 01 de agosto de 2018.

Quezia Patricia Albano dos Santos
Diretora Presidente

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA AGOSTO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
02	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
03	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
04	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
05	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
06	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
07	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
08	Quarta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
09	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
10	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
11	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
12	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
13	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
14	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
15	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
16	Quinta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
17	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
18	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
19	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
20	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
21	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
22	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
23	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
24	Sexta-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
25	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
26	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
27	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
28	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
29	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
30	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
#	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA AGOSTO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
02	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
03	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
04	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
05	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	Plantão 24 horas
06	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
07	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
08	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
09	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
11	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
12	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
13	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
14	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
15	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
16	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
17	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
18	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
19	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
20	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
21	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
22	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
23	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
24	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
25	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
26	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
27	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
28	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
29	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
30	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
31	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29